Ministério Público
f.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 738169
Natureza: Inspeção Extraordinária
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Braúnas

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Inspeção Extraordinária realizada na Prefeitura Municipal de Braúnas, com a finalidade de examinar os atos administrativos praticados pelos chefes do executivo municipal de Braúnas no exercício de 2000.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 07/10/2014 (f. 481/482), os conselheiros constataram irregularidades e determinaram a restituição de R$ 12.076,80 (doze mil e setenta e seis reais e oitenta centavos) pela Sra. Ivam Pereira Alves Pinto, Prefeita Municipal à época.

A decisão transitou em julgado em 16/03/2016, conforme f. 496.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 391/2016 (f. 505/506), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 738169R612, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2016.

Mônica Fonseca Almeida Santos
Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas [1]
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

[1] Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015